



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022 - PMB

17º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2022 - PMB que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BOQUIM e a empresa CEMPRE – CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam de um lado o **MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, inscrito no CNPJ nº 13.097.068/0001-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade de Boquim, Estado de Sergipe; e de outro lado, a empresa **CEMPRE – CENTRO DE ESTAGIO E EMPREGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.874.503/0001-02, estabelecido(a) na Rua Mons Silveira, nº 394, Aracaju/SE, neste ato representada pela Proprietária a Sra. **KARINA COSTA OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 963.485.775-20, e RG nº 1.355.742 SSP/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 tendo em vista o que consta do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - PMB**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Este termo decorre de Contrato nº **084/2022 - PMB**, sendo fundamentado no art. 57, parágrafo 1º, II da Lei 8666/93 e suas alterações e Cláusula Quarta do contrato original.

CLÁUSULA II - DO ADITAMENTO

O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade alterar a Cláusula Quarta, do prazo de execução dos serviços, com segue abaixo:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo do contrato será prorrogado do dia 02 de maio de 2024 ao dia 01 de junho de 2024.

CLÁUSULA III – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato originário por este não modificadas.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM


CLÁUSULA IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

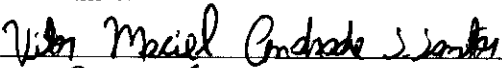
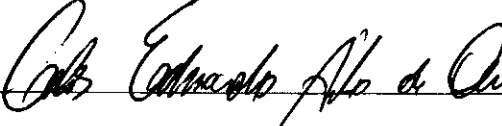
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos contratantes e duas testemunhas.

Boquim (SE), 29 de abril de 2024.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


KARINA COSTA OLIVEIRA
Cempre – Centro de Estágio e Emprego Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  CPF: 017.170.505-65
2.  CPF: 966.719.985-15



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 084/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE

CONTRATADA: CEMPRE – CENTRO DE ESTÁGIO E EMPREGO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.874.503/0001-02, estabelecido(a) na Rua Mons Silveira, nº 394, Aracaju/SE, neste ato representada pela Proprietária a Sra. **KARINA COSTA OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 963.485.xxx-xx, e RG nº 1.35x.xxx SSP/SE.

VALOR: R\$ 82.512,00 (oitenta e dois mil quinhentos e doze reais).

PRAZO: Prorrogação dos serviços pelo período de 02/05/2024 ao dia 01/06/2024.

Dotação Orçamentária abaixo especificada:

1104	12.368.015	2366	33903900	15700000
------	------------	------	----------	----------

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2022, firmado em 30/11/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

DATA E ASSINATURA: 29 de abril de 2024.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal